



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA-GERAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019/PGMPC.

Disciplina o funcionamento do Ministério Público de Contas do Estado de Rondônia durante o período de recesso do Tribunal de Contas relativo a 2019/2020.

A Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 130 da Constituição Federal, art. 83 da Lei Complementar nº 154/96, c/c art. 45 da Lei Complementar nº 93/93, de aplicação subsidiária,

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria-Geral disciplinar, após ouvido o Corregedor-Geral, o exercício das atividades dos membros do Ministério Público de Contas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Portaria nº 848, de 11 de dezembro de 2018/TCE-RO, bem como na Portaria nº 577, de 02 de setembro de 2019/TCE-RO;

CONSIDERANDO a edição da Resolução n. 002/2014/CG-MPC, cujo teor disciplina e organiza o funcionamento do regime de plantão do MP de Contas durante o período de recesso do Tribunal de Contas, no tocante ao exercício de 2019/2020, esta Procuradora-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar a atuação do Ministério Público de Contas no regime de plantão, no período de 20 de dezembro de 2019 a 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Designar os Procuradores de Contas e servidores que atuarão durante o período de recesso como plantonistas, conforme listagem [\[1\]](#) a seguir:

Cargo	Nome	Cadastro	Período
Procuradora-Geral	Yvonete Fontinelle de Melo	297	20.12.19 a 06.01.20
Assessor de Procurador	Flávio Cioffi Júnior	178	20.12.19 a 06.01.20
Assessora de Procurador	Ana Paula Gilio Gasparotto	990761	20.12.19 a 06.01.20
Assistente de Gabinete	Eloiza Lima Borges	990515	20.12.19 a 06.01.20
Procuradora	Érika Patrícia Saldanha de Oliveira	295	20.12.19 a 28.12.19
Assistente de Gabinete	Ludmila Rodrigues Fernandes	990714	20.12.19 a 28.12.19
Assessor de Procurador	Aldryn Willy Mesquita Taborda	534	20.12.19 a 28.12.19
Assessor de Procurador	Willian Afonso Pessoa	303	20.12.19 a 06.01.20
Chefe de Gabinete	Christiane Piana Camurça Batista Pereira	990510	20.12.19 a 30.12.19
Assistente de Gabinete	Márcia Borges da Silva	990377	20.12.19 a 30.12.19
Assistente de Gabinete	Tássara Caldeira Simões Nobre de Souza	990639	20.12.19 a 30.12.19

Art. 3º - Informar que os processos encaminhados ao Ministério Público de Contas, oriundos das unidades e setores do Tribunal de Contas, sem exceção, deverão ser tramitados ao **Setor MPC, no Sistema PCe**, para a devida distribuição aos Procuradores de Contas, conforme o caso.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE;

PROCURADORIA-GERAL, 30 DE SETEMBRO DE 2019.

YVONETE FONTINELLE DE MELO
PROCURADORA-GERAL

[1] Conforme aprovação da escala de plantão elaborada pela Corregedoria-Geral do MP de Contas, por meio do Memorando n. 026/2019/GCGMPC (ID N. 0142475) recebida em 30.09.2019 – Processo Sei n. 8563/2019.



Documento assinado eletronicamente por **YVONETE FONTINELLE DE MELO, Procuradora Geral**, em 30/09/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.ro.gov.br/validar>, informando o código verificador **0142488** e o código CRC **34A9C4C0**.

Referência: Processo nº 008563/2019

SEI nº 0142488

Av. Presidente Dutra, 4229 - Olaria - Porto Velho/RO - CEP 76801-327 - Fone (69) 3211-9071
www.mpc.ro.gov.br